



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302
072

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.04.12
16:04:23 -03'00'

**ALTERA A TABELA CONSTANTE NO
PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 8.941/2023.**

Art. 1º Fica alterada a tabela constante do §4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.941, de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 4º (...)

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
Enfermeiro	60	30h	Curso de Graduação em Enfermagem e registro regular no Coren-RS.	R\$ 2.320,72 (Dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos), Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade/periculosidade, nos termos da legislação vigente.
Técnico em enfermagem	75	30h	Curso Técnico em Enfermagem e registro regular no Coren-RS.	R\$ 1.396,14 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), Auxílio Refeição, Vale-transporte e adicional de insalubridade/periculosidade, nos termos da legislação vigente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 077-2023-CMRG

Prot. 1306-2023

Rio Grande, 11 de abril de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 032, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:63280302072

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.04.12
16:00:16 -03'00'

**Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

ANEXO: ALTERA A TABELA CONSTANTE NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 8.941-2023.